

LEI MUNICIPAL Nº 1244 DE 11/09/80
PROJETO DE LEI Nº 1255-B
" ALTERAÇÕES DE VENCIMENTOS DOS

FUNCIONÁRIOS

DO PRONTO SOCORRO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam alterados a partir de Maio de 1980, os vencimentos do pessoal lotado no Pronto Socorro Municipal, da seguinte forma:

- Dos Médicos em 30% (trinta por cento)
- Do Diretor Clínico em 30% (trinta por cento)
- Do Chefe de Administração . em 50% (cinquenta por cento)
- Do Dentista em 34,5% (trinta e quatro, cinco por cento).

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 11 de Setembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE